



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

# BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO V - Nº 143

Quinta-feira, 01 de agosto de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO Parnaíba**

Luiz Inácio Lula da Silva

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Camilo Sobreira de Santana

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

João Paulo Sales Macedo

**REITOR**

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PORTRARIAS**

**PORTRARIA Nº 293, DE 30 DE JULHO DE 2024**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPar, considerando o seguinte processo: 23855.003852/2024-79, resolve:

**Art. 1º** Designar SEVERINO CAVALCANTE DE SOUSA JUNIOR, SIAPE: 1555834, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Chefia do Curso de Medicina, para substituir DANIELA FRANÇA DE BARROS, SIAPE:1615227, Chefe do Curso de Medicina, a partir de 01 de agosto de 2024, por motivo de licença médica.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTRARIA Nº 294, DE 31 DE JULHO DE 2024**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o processo nº 23855.005469/2024-70, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar HELDER OLIVEIRA CAVALCANTI, SIAPE:1329980, Coordenador do Curso de Turismo/FCC para substituir HELDER FERREIRA DE SOUSA, SIAPE:2730753, Assessor de Assuntos Internacionais/UFDPAR (CD-04) no período de 01/08/2024 a 15/08/2024, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**AURÉLIO VINÍCIUS ARAÚJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PORTRARIAS**

**PORTRARIA Nº 61, DE 30 DE JULHO DE 2024**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.005380/2024-48, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento da Contratação de Pagamento de 01 (uma) inscrição/vaga em Curso/Treinamento: Curso Completo de Gestão de Documentos Públicos visando à formação, à capacitação e ao aperfeiçoamento da servidora integrante da Divisão de Protocolo e Arquivo da UFDPAR, conforme segue:

DANIELE MELO SALES – SIAPE nº 3391712, Cargo/Função: Arquivista, Setor: Divisão de Protocolo e Arquivo - UFDPar;  
SELMIRA MARIA RIBEIRO ALVES – SIAPE nº 1475784, Cargo: Chefe de Gabinete, Setor: Gabinete da Reitoria – UFDPar;  
GUSTAVO SILVA NASCIMENTO – SIAPE nº 3410706, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Coordenadoria de Compras - PRAD;  
CLAUDIANO MARIANO DA SILVA – SIAPE nº 3392869, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN.

**Art. 2º** Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do

processo.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários à correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar.

**RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS**  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTRARIA Nº 62, DE 30 DE JULHO DE 2024**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar**, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62, Seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021, e, ainda, o Processo 23855.003799/2024-55, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar planejamento da Contratação de serviços com cessão de uso oneroso de espaço para cantinas e lanchonete da Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, conforme segue:

CLAUDIO MARIANO DA SILVA – SIAPE nº 3392869, Cargo/Função: Assistente em Administração, Setor: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN;  
TIAGO SAYAO ROSA – SIAPE nº 1920720, Cargo: Diretor de Gestão de Recursos, Setor: Diretoria de Gestão de Recursos – PROPLAN;  
EDNELDA BRITO MACHADO – SIAPE nº 1968896, Cargo/Função: Nutricionista, Setor: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE;  
MARIA CAROLINE MACEDO COSTA – SIAPE nº 3406086, Cargo/Função: Técnica em Contabilidade, Setor: Prefeitura Universitária - PREUNI;  
ANTONIO DA SILVA SOARES JUNIOR – SIAPE nº 3390199, Cargo/Função: Administrador, Setor: Divisão de Execução Licitatória – PRAD.

**Art. 2º** Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários à correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPar. Revogando a Portaria PRAD nº 53, de 04 de julho de 2024.

**RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS**  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO